



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1212/2024
(à MPV 1212/2024)

Acrescente-se § 2º ao art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 2º Os recursos com destinação exclusiva para a quitação antecipada da Conta - Covid e Conta Escassez Hídrica, de que trata o §1º deste artigo, contarão com parcela dos dividendos a serem pagos pela Eletrobras à União em 2024, referente ao exercício de 2023, e nos anos seguintes até a respectiva quitação dessas contas, conforme parcela a ser definido pelo Poder Executivo.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O objeto desta emenda é possibilitar que os dividendos da Eletrobras distribuídos à União sejam utilizados para a redução da conta de energia elétrica, em percentual a ser definido pelo Executivo.

Sabe-se que uma das finalidades da MP em tela é antecipar recursos financeiros previstos na lei de privatização da Eletrobras (antecipação de recebíveis de que trata o art. 4º da MP). Esse dinheiro será usado para quitar os empréstimos tomados pelas distribuidoras de energia durante a pandemia de Covid-19 e durante a crise hídrica de 2021.



Isso reforça a indevida privatização da Eletrobras, que representou ação de “lesa pátria” por parte do governo Bolsonaro; bem como o papel das empresas estatais voltadas à satisfação das necessidades da população brasileira.

A Eletrobras registrou lucro líquido de R\$ 4,395 bilhões no ano de 2023. Com tal resultado, a empresa, recentemente, informou que vai distribuir R\$ 1,296 bilhão em dividendos, que é a principal forma de repassar o lucro entre os acionistas.

Sala da comissão, 16 de abril de 2024.

Deputada Erika Hilton
(PSOL - SP)
Líder da Bancada do PSOL
na Câmara dos Deputados

Deputado Tarcísio Motta
(PSOL - RJ)

Deputado Pastor Henrique Vieira
(PSOL - RJ)

Deputada Talíria Petrone
(PSOL - RJ)

Deputada Luiza Erundina
(PSOL - SP)

Deputada Sâmia Bomfim
(PSOL - SP)

Deputado Glauber Braga
(PSOL - RJ)

Deputada Fernanda Melchionna
(PSOL - RS)

Deputado Guilherme Boulos
(PSOL - SP)

Deputada Célia Xakriabá
(PSOL - MG)

Deputado Ivan Valente
(PSOL - SP)

**Deputada Professora
Luciene Cavalcante**
(PSOL - SP)

Deputado Chico Alencar
(PSOL - RJ)





Emenda à Medida Provisória (CN) (Da Sra. Erika Hilton)

Acrescente-se § 2º ao art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação: "§ 2º Os recursos com destinação exclusiva para a quitação antecipada da Conta - Covid e Conta Escassez Hídrica, de que trata o §1º deste artigo, contarão com parcela dos dividendos a serem pagos pela Eletrobras à União em 2024, referente ao exercício de 2023, e nos anos seguintes até a respectiva quitação dessas contas, conforme parcela a ser definido pelo Poder Executivo."

Assinaram eletronicamente o documento CD247853039100, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP)
- 3 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)
- 5 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 6 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 7 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 9 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 10 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG)
- 11 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 12 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
- 13 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 14 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

